



Paço Municipal - Avenida Tranquillo Giannini, nº 861, Distrito Industrial Santos Dumont, Salto/SP, CEP: 13.329-600
Telefone: 0 (11) 4602-8500
Site: www.salto.sp.gov.br

DECRETO Nº 188, DE 20 DE JULHO DE 2022.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de R\$ 14.000,00 e dá outras providências”.

LAERTE SONSIN JÚNIOR, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO imprescindibilidade de dotação orçamentária para aquisição de matérias de Informática (computadores) para Secretaria de Governo;

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos do artigo 4º, inciso II, § 1º, alínea “e” da Lei nº 3.925, de 22 de dezembro de 2.021, fica aberto na Secretaria de Finanças, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais)**, destinados ao reforço das seguintes dotações:

2 SECRETARIA DE GOVERNO			
02.02.01	GESTÃO ADMINISTRATIVA - GOVERNO		
02.02.01	400000	DESPESA CAPITAL	
02.02.01	440000	INVESTIMENTOS	
02.02.01	449052.04.122.0001.2.002.01.110000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	(Ficha 15) 14.000,00

Art. 2º. Os recursos para cobertura do presente crédito serão cobertos com recursos provenientes de superávit financeiro, apurado no balanço patrimonial do exercício de 2021

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Aos, 20 de julho de 2022 – 324ª da Fundação

LAERTE SONSIN JÚNIOR
Prefeito Municipal

ARILDO GUADAGNINI
Secretário Municipal de Governo

Registrado no Gabinete do Prefeito e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município